

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

PORTARIA Nº 91, DE 20 DE JULHO DE 2016.

##ATO O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 8.701, de 31 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2016, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 18, de 12 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2016, do Gabinete da Ministra, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola para a cultura de feijão 3ª safra no Estado do Paraná, ano-safra 2016/2017, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no Art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

##ASS NERI GELLER

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

##TEX Cultivado por pequenos e grandes produtores, em diversificados sistemas de produção e em todas as regiões brasileiras, o feijoeiro comum (*Phaseolus vulgaris* L) reveste-se de grande importância econômica e social. Pelas características de seu ciclo, é uma cultura apropriada para compor desde sistemas agrícolas intensivos, altamente tecnificados, até aqueles com menor uso tecnológico, principalmente de subsistência.

A temperatura do ar pode ser considerada como o elemento climático de maior influência sobre a porcentagem de vigamento de vagem. Temperaturas elevadas são prejudiciais em qualquer estágio de desenvolvimento, em especial no período de florescimento e frutificação, bem como temperaturas abaixo de 12°C, no período da floração, provocam abortamento de flores, concorrendo para decréscimo de produtividade.

O rendimento do feijoeiro é também afetado pela condição hídrica do solo, sendo que a deficiência hídrica pode reduzir a produtividade em diferentes proporções, de acordo com as diferentes fases do ciclo da cultura, principalmente nos períodos de florescimento e início de formação das vagens.

O excesso de chuvas durante o período de colheita é altamente prejudicial à cultura, podendo causar perda total.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios e os períodos de semeadura, para o cultivo de feijão 3ª safra, em condições de baixo risco climático no Estado.

Essa identificação foi realizada a partir de análises térmicas e hídricas.

A análise hídrica baseou-se em um modelo de balanço hídrico da cultura, considerando-se as seguintes variáveis: déficit hídrico, precipitação pluviométrica, evapotranspiração potencial, ciclos e fases fenológicas das cultivares, coeficiente de cultura (Kc) e capacidade de água disponível dos solos.

O balanço hídrico foi realizado para períodos decendiais de semeadura. Para cada período, fase fenológica e local da estação pluviométrica foram estimados os valores do índice de satisfação da necessidade de água (ISNA), expresso pela relação ET_r/ET_m (evapotranspiração real/evapotranspiração máxima).

As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I ($n < 80$ dias); Grupo II ($80 \text{ dias} \leq n \leq 95$ dias); e Grupo III ($n > 95$ dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação ponto de colheita.

Foram estabelecidos os seguintes critérios de risco:

ISNA $\geq 0,65$ na fase de florescimento/enchimento de grãos;

Risco inferior a 20% de ocorrência de geadas;

Risco inferior a 20% de ocorrência de temperatura máxima superior a 30°C no período de 3 dias antes da abertura da primeira flor até a floração plena; e

Risco inferior a 20% de ocorrência de excesso de chuvas no período da colheita.

Foram considerados aptos para o cultivo do feijão 3ª safra os municípios que apresentaram, no mínimo, 20% de sua área, condições climáticas dentro dos critérios estabelecidos em 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de feijão 3ª safra no Estado os solos dos tipos 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 29	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

EMBRAPA ARROZ E FELJÃO - CNPAE: Jalo Precoce, BRS Radiante, BRSMG Realce

CLÍNICA FITOPATOLÓGICA - INSTITUTO AGRONÔMICO: IAC Harmonia, IAC Imperador

INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR: IPR Colibri, IPR Eldorado, IPR Garça, IPR CURIÓ, IPR Andorinha

AGROP. TERRA ALTA: TAA GOL

GRUPO II

EPAGRI: SCS205 Riqueza, SCS204 Predileto

AGRO NORTE SEMENTES: ANFc 9, ANFc 5, ANfp 110

EMBRAPA ARROZ E FELJÃO - CNPAE: BRSMG Pioneiro, BRS 9435 Cometa, BRS 7762, BRS Timbó, BRS VALENTE, BRSMG Talismã, Diamante Negro, Pérola, BRS Pontal, BRS Requite, BRS Campeiro, BRS Horizonte, Rudá, Xamego, BRSMG Majestoso, BRS Embaixador, BRS Executivo, BRS Esplendor, BRS Estilo, BRSMG Madrepérola, BRS Ametista, BRS 10408, BRS Esteio, BRS FC402, BRS Ártico

CLÍNICA FITOPATOLÓGICA - INSTITUTO AGRONÔMICO: IAC Alvorada, IAC Diplomata, IAC Milênio, IAC Formoso

INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR: Iapar 31, Iapar 81, IPR Uirapuru, IPR Juriti, IPR Graúna, IPR Saracura, IPR Chopim, IPR Gralha, IPR Tiziu, IPR Siriri, IPR Tangará, IPR Corujinha, IPR 139, IPR Tuiuiú, IPR Campos Gerais, IPR Maracanã, IPR BEM-TE-VI, IPR Quero-quero, IPR Nhambu, IPR CELEIRO

AGROP. TERRA ALTA: TAA DAMA

GRUPO III

EMBRAPA ARROZ E FELJÃO - CNPAE: BRS Vereda, BRS Grafite.

Nota:

- 1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.
- 2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abatiá *	06 a 10	06 a 10
Altamira do Paraná	05 a 07	05 a 07
Alto Paraíso *	06 a 10	06 a 10
Alto Paraná *	08 a 10	08 a 10
Alto Piquiri	05 a 07	05 a 07
Altônia *	06 a 10	06 a 10
Alvorada do Sul *	06 a 10	06 a 10
Amaporã *	08 a 10	08 a 10
Anahy	05 a 07	05 a 07
Andirá *	06 a 10	06 a 10
Ângulo *	06 a 10	06 a 10
Antonina	06 a 09	06 a 09
Apucarana	04 a 05	04 a 05
Arapongas	04 a 05	04 a 05
Arapoti	04 a 05	04 a 05
Arapuã	04 a 05	04 a 05
Araruna	05 a 07	05 a 07
Ariranha do Ivaí	04 a 05	04 a 05
Assaí	06 a 08	06 a 08
Assis Chateaubriand	05 a 07	05 a 07
Astorga *	06 a 10	06 a 10
Atalaia *	08 a 10	08 a 10
Bandeirantes *	06 a 10	06 a 10
Barbosa Ferraz	06 a 09	06 a 09
Barra do Jacaré *	06 a 10	06 a 10
Bela Vista da Caroba	04 a 05	04 a 05
Bela Vista do Paraíso *	06 a 10	06 a 10
Boa Esperança	05 a 07	05 a 07
Boa Esperança do Iguacu	04 a 05	04 a 05
Boa Vista da Aparecida	04 a 06	04 a 06
Bom Sucesso	06 a 09	06 a 09
Borrazópolis	06 a 09	06 a 09
Braganey	04 a 06	04 a 06
Brasilândia do Sul	05 a 07	05 a 07
Cafeara *	08 a 10	08 a 10
Cafelândia	05 a 07	05 a 07
Cafezal do Sul	05 a 07	05 a 07
Califórnia	04 a 05	04 a 05
Cambará *	06 a 10	06 a 10
Cambé *	06 a 10	06 a 10
Cambira	06 a 09	06 a 09
Campina da Lagoa	05 a 07	05 a 07
Campo Bonito	04 a 06	04 a 06
Campo Mourão	05 a 07	05 a 07
Cândido de Abreu	04 a 05	04 a 05
Capanema	04 a 06	04 a 06

Capitão Leônidas Marques	04 a 06	04 a 06
Carlópolis	06 a 08	06 a 08
Cascavel	04 a 06	04 a 06
Centenário do Sul*	08 a 10	08 a 10
Céu Azul	04 a 06	04 a 06
Cianorte*	06 a 10	06 a 10
Cidade Gaúcha *	06 a 10	06 a 10
Colorado *	08 a 10	08 a 10
Congonhinhas	06 a 08	06 a 08
Conselheiro Mairinck	06 a 08	06 a 08
Corbélia	05 a 07	05 a 07
Cornélio Procópio *	06 a 10	06 a 10
Corumbataí do Sul	05 a 07	05 a 07
Cruzeiro do Iguaçu	04 a 06	04 a 06
Cruzeiro do Oeste *	06 a 10	06 a 10
Cruzeiro do Sul *	08 a 10	08 a 10
Cruzmaltina	06 a 09	06 a 09
Curiúva	04 a 05	04 a 05
Diamante d'Oeste	05 a 07	05 a 07
Diamante do Norte *	08 a 10	08 a 10
Diamante do Sul	04 a 06	04 a 06
Dois Vizinhos	04 a 05	04 a 05
Douradina *	06 a 10	06 a 10
Doutor Camargo	06 a 09	06 a 09
Engenheiro Beltrão	06 a 09	06 a 09
Entre Rios do Oeste	05 a 07	05 a 07
Esperança Nova *	06 a 10	06 a 10
Farol	05 a 07	05 a 07
Faxinal	04 a 05	04 a 05
Fênix	06 a 09	06 a 09
Figueira	04 a 05	04 a 05
Floraí *	08 a 10	08 a 10
Floresta	06 a 09	06 a 09
Florestópolis *	06 a 10	06 a 10
Flórida *	08 a 10	08 a 10
Formosa do Oeste	05 a 07	05 a 07
Foz do Iguaçu	05 a 07	05 a 07
Francisco Alves	05 a 07	05 a 07
Godoy Moreira	06 a 09	06 a 09
Goioerê	05 a 07	05 a 07
Grandes Rios	04 a 05	04 a 05
Guaíra	05 a 07	05 a 07
Guairaçá *	08 a 10	08 a 10
Guapirama	06 a 08	06 a 08
Guaporema *	06 a 10	06 a 10
Guaraci *	08 a 10	08 a 10
Guaraqueçaba	06 a 09	06 a 09
Guaratuba	06 a 09	06 a 09
Ibaiti	06 a 08	06 a 08
Ibiporã *	06 a 10	06 a 10
Icaraíma *	06 a 10	06 a 10
Iguaraçu *	06 a 10	06 a 10
Iguatu	05 a 07	05 a 07
Imbaú	04 a 05	04 a 05
Inajá *	08 a 10	08 a 10
Indianópolis *	08 a 10	08 a 10
Iporã	05 a 07	05 a 07
Iracema do Oeste	05 a 07	05 a 07
Iretama	05 a 07	05 a 07
Itaguajé *	08 a 10	08 a 10
Itaipulândia	05 a 07	05 a 07
Itambaracá *	06 a 10	06 a 10
Itambé	06 a 09	06 a 09
Itaúna do Sul *	08 a 10	08 a 10
Ivaiporã	04 a 05	04 a 05
Ivaté *	06 a 10	06 a 10
Ivatuba	06 a 09	06 a 09
Jaboti	06 a 08	06 a 08
Jacarezinho *	06 a 10	06 a 10
Jaguapitã *	06 a 10	06 a 10
Jandaia do Sul	06 a 09	06 a 09
Janiópolis	05 a 07	05 a 07
Japira	06 a 08	06 a 08
Japurá *	08 a 10	08 a 10
Jardim Alegre	06 a 09	06 a 09
Jardim Olinda *	08 a 10	08 a 10
Jataizinho *	06 a 10	06 a 10

Jesuítas	05 a 07	05 a 07
Joaquim Távora	06 a 08	06 a 08
Jundiá do Sul	06 a 08	06 a 08
Juranda	05 a 07	05 a 07
Jussara*	06 a 10	06 a 10
Kaloré	06 a 09	06 a 09
Laranjal	04 a 06	04 a 06
Leópolis *	06 a 10	06 a 10
Lidianópolis	06 a 09	06 a 09
Lindoele	04 a 06	04 a 06
Loanda *	08 a 10	08 a 10
Lobato *	08 a 10	08 a 10
Londrina	06 a 08	06 a 08
Luiziana	05 a 07	05 a 07
Lunardelli	06 a 09	06 a 09
Lupionópolis *	08 a 10	08 a 10
Mamborê	05 a 07	05 a 07
Mandaguaçu	06 a 09	06 a 09
Mandaguari	06 a 09	06 a 09
Manoel Ribas	04 a 05	04 a 05
Marechal Cândido Rondon	05 a 07	05 a 07
Maria Helena *	06 a 10	06 a 10
Marialva	06 a 09	06 a 09
Marilândia do Sul	04 a 05	04 a 05
Marilena *	08 a 10	08 a 10
Mariluz	05 a 07	05 a 07
Maringá	06 a 09	06 a 09
Maripá	05 a 07	05 a 07
Marumbi	06 a 09	06 a 09
Matelândia	05 a 07	05 a 07
Matinhos	06 a 09	06 a 09
Medianeira	05 a 07	05 a 07
Mercedes	05 a 07	05 a 07
Mirador *	08 a 10	08 a 10
Miraselva *	06 a 10	06 a 10
Missal	05 a 07	05 a 07
Moreira Sales	05 a 07	05 a 07
Morretes	06 a 09	06 a 09
Munhoz de Melo *	06 a 10	06 a 10
Nossa Senhora das Graças *	08 a 10	08 a 10
Nova Aliança do Ivaí *	08 a 10	08 a 10
Nova América da Colina	06 a 08	06 a 08
Nova Aurora	05 a 07	05 a 07
Nova Cantu	05 a 07	05 a 07
Nova Esperança *	08 a 10	08 a 10
Nova Fátima	06 a 08	06 a 08
Nova Londrina *	08 a 10	08 a 10
Nova Olímpia *	06 a 10	06 a 10
Nova Prata do Iguaçu	04 a 06	04 a 06
Nova Santa Bárbara	06 a 08	06 a 08
Nova Santa Rosa	05 a 07	05 a 07
Nova Tebas	04 a 05	04 a 05
Novo Itacolomi	06 a 09	06 a 09
Ortigueira	04 a 05	04 a 05
Ourizona	06 a 09	06 a 09
Ouro Verde do Oeste	05 a 07	05 a 07
Paiçandu	06 a 09	06 a 09
Palotina	05 a 07	05 a 07
Paraíso do Norte *	08 a 10	08 a 10
Paranacity *	08 a 10	08 a 10
Paranaguá	06 a 09	06 a 09
Paranapoema *	08 a 10	08 a 10
Paranavaí *	08 a 10	08 a 10
Pato Bragado	05 a 07	05 a 07
Peabiru	05 a 07	05 a 07
Perobal	05 a 07	05 a 07
Pérola *	06 a 10	06 a 10
Pérola d'Oeste	04 a 05	04 a 05
Pinhalão	04 a 05	04 a 05
Pitangueiras *	06 a 10	06 a 10
Planaltina do Paraná *	08 a 10	08 a 10
Planalto	04 a 05	04 a 05
Pontal do Paraná	06 a 09	06 a 09
Porecatu *	06 a 10	06 a 10
Porto Rico *	08 a 10	08 a 10

Prado Ferreira *	06 a 10	06 a 10
Presidente Castelo Branco	06 a 09	06 a 09
Primeiro de Maio *	06 a 10	06 a 10
Quarto Centenário	05 a 07	05 a 07
Quatiguá	06 a 08	06 a 08
Quatro Pontes	05 a 07	05 a 07
Quedas do Iguaçu	04 a 05	04 a 05
Querência do Norte *	08 a 10	08 a 10
Quinta do Sol	06 a 09	06 a 09
Ramilândia	05 a 07	05 a 07
Rancho Alegre *	06 a 10	06 a 10
Rancho Alegre d'Oeste	05 a 07	05 a 07
Realeza	04 a 05	04 a 05
Ribeirão Claro	06 a 08	06 a 08
Ribeirão do Pinhal	06 a 08	06 a 08
Rio Bom	04 a 05	04 a 05
Rio Bonito do Iguaçu	04 a 05	04 a 05
Rio Branco do Ivaí	04 a 05	04 a 05
Rolândia	06 a 08	06 a 08
Roncador	05 a 07	05 a 07
Rondon *	06 a 10	06 a 10
Rosário do Ivaí	04 a 05	04 a 05
Sabáudia *	06 a 10	06 a 10
Salto do Itararé	04 a 05	04 a 05
Salto do Lontra	04 a 05	04 a 05
Santa Amélia *	06 a 10	06 a 10
Santa Cecília do Pavão	06 a 08	06 a 08
Santa Cruz de Monte Castelo*	08 a 10	08 a 10
Santa Fé *	08 a 10	08 a 10
Santa Helena	05 a 07	05 a 07
Santa Inês *	08 a 10	08 a 10
Santa Isabel do Ivaí *	08 a 10	08 a 10
Santa Izabel do Oeste	04 a 05	04 a 05
Santa Lúcia	04 a 06	04 a 06
Santa Mariana *	06 a 10	06 a 10
Santa Mônica *	08 a 10	08 a 10
Santa Tereza do Oeste	04 a 06	04 a 06
Santa Terezinha de Itaipu	05 a 07	05 a 07
Santana do Itararé	04 a 05	04 a 05
Santo Antônio da Platina *	06 a 10	06 a 10
Santo Antônio do Caiuá *	08 a 10	08 a 10
Santo Antônio do Paraíso	06 a 08	06 a 08
Santo Inácio *	08 a 10	08 a 10
São Carlos do Ivaí *	08 a 10	08 a 10
São Jerônimo da Serra	06 a 08	06 a 08
São João do Caiuá *	08 a 10	08 a 10
São João do Ivaí	06 a 09	06 a 09
São Jorge d'Oeste	04 a 05	04 a 05
São Jorge do Ivaí *	08 a 10	08 a 10
São Jorge do Patrocínio *	06 a 10	06 a 10
São José da Boa Vista	04 a 05	04 a 05
São José das Palmeiras	05 a 07	05 a 07
São Manoel do Paraná *	08 a 10	08 a 10
São Miguel do Iguaçu	05 a 07	05 a 07
São Pedro do Iguaçu	05 a 07	05 a 07
São Pedro do Ivaí	06 a 09	06 a 09
São Pedro do Paraná *	08 a 10	08 a 10
São Sebastião da Amoreira	06 a 08	06 a 08
São Tomé*	08 a 10	08 a 10
Sapopema	04 a 05	04 a 05
Sarandi	06 a 09	06 a 09
Serranópolis do Iguaçu	05 a 07	05 a 07
Sertaneja *	06 a 10	06 a 10
Sertanópolis *	06 a 10	06 a 10
Siqueira Campos	04 a 05	04 a 05
Tamarana	04 a 05	04 a 05
Tamboara *	08 a 10	08 a 10
Tapejara *	06 a 10	06 a 10
Tapira *	06 a 10	06 a 10
Telêmaco Borba	04 a 05	04 a 05
Terra Boa	06 a 09	06 a 09
Terra Rica *	08 a 10	08 a 10
Terra Roxa	05 a 07	05 a 07

Toledo	05 a 07	05 a 07
Tomazina	06 a 08	06 a 08
Três Barras do Paraná	04 a 06	04 a 06
Tuneiras do Oeste *	06 a 10	06 a 10
Tupãssi	05 a 07	05 a 07
Ubiratã	05 a 07	05 a 07
Umuarama *	06 a 10	06 a 10
Uniflor *	08 a 10	08 a 10
Uraí *	06 a 10	06 a 10
Ventania	04 a 05	04 a 05
Vera Cruz do Oeste	05 a 07	05 a 07
Wenceslau Braz	04 a 05	04 a 05
Xambê *	06 a 10	06 a 10

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DOS GRUPOS II e III	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abatiá*	06 a 09	06 a 09
Altamira do Paraná	04 a 06	04 a 06
Alto Paraíso *	06 a 09	06 a 09
Alto Paraná *	08 a 09	08 a 09
Alto Piquiri	04 a 06	04 a 06
Altônia *	06 a 09	06 a 09
Alvorada do Sul *	06 a 09	06 a 09
Amaporã *	08 a 09	08 a 09
Anahy	04 a 06	04 a 06
Andirá *	06 a 09	06 a 09
Ângulo *	06 a 09	06 a 09
Antonina	06 a 08	06 a 08
Araruna	04 a 06	04 a 06
Assaí	06 a 07	06 a 07
Assis Chateaubriand	04 a 06	04 a 06
Astorga *	06 a 09	06 a 09
Atalaia *	08 a 09	08 a 09
Bandeirantes *	06 a 09	06 a 09
Barbosa Ferraz	06 a 08	06 a 08
Barra do Jacaré *	06 a 09	06 a 09
Bela Vista do Paraíso *	06 a 09	06 a 09
Boa Esperança	04 a 06	04 a 06
Boa Vista da Aparecida	04 a 05	04 a 05
Bom Sucesso	06 a 08	06 a 08
Borrazópolis	06 a 08	06 a 08
Braganey	04 a 05	04 a 05
Brasilândia do Sul	04 a 06	04 a 06
Cafeara *	08 a 09	08 a 09
Cafelândia	04 a 06	04 a 06
Cafezal do Sul	04 a 06	04 a 06
Cambará *	06 a 09	06 a 09
Cambé *	06 a 09	06 a 09
Cambira	06 a 08	06 a 08
Campina da Lagoa	04 a 06	04 a 06
Campo Bonito	04 a 05	04 a 05
Campo Mourão	04 a 06	04 a 06
Capanema	04 a 05	04 a 05
Capitão Leônidas Marques	04 a 05	04 a 05
Carlópolis	06 a 07	06 a 07
Cascavel	04 a 05	04 a 05
Centenário do Sul*	08 a 09	08 a 09
Céu Azul	04 a 05	04 a 05
Cianorte*	06 a 09	06 a 09
Cidade Gaúcha *	06 a 09	06 a 09
Colorado *	08 a 09	08 a 09
Congonhinhas	06 a 07	06 a 07
Conselheiro Mairinck	06 a 07	06 a 07
Corbélia	04 a 06	04 a 06
Cornélio Procópio *	06 a 09	06 a 09
Corumbataí do Sul	04 a 06	04 a 06
Cruzeiro do Iguaçu	04 a 05	04 a 05
Cruzeiro do Oeste *	06 a 09	06 a 09
Cruzeiro do Sul *	08 a 09	08 a 09
Cruzmaltina	06 a 08	06 a 08
Diamante d'Oeste	04 a 06	04 a 06
Diamante do Norte *	08 a 09	08 a 09
Diamante do Sul	04 a 05	04 a 05
Douradina *	06 a 09	06 a 09
Doutor Camargo	06 a 08	06 a 08
Engenheiro Beltrão	06 a 08	06 a 08

Entre Rios do Oeste	04 a 06	04 a 06
Esperança Nova *	06 a 09	06 a 09
Farol	04 a 06	04 a 06
Fênix	06 a 08	06 a 08
Floraí *	08 a 09	08 a 09
Floresta	06 a 08	06 a 08
Florestópolis *	06 a 09	06 a 09
Flórida *	08 a 09	08 a 09
Formosa do Oeste	04 a 06	04 a 06
Foz do Iguaçu	04 a 06	04 a 06
Francisco Alves	04 a 06	04 a 06
Godoy Moreira	06 a 08	06 a 08
Goioerê	04 a 06	04 a 06
Guaíra	04 a 06	04 a 06
Guairaçá *	08 a 09	08 a 09
Guapirama	06 a 07	06 a 07
Guaporema *	06 a 09	06 a 09
Guaraci *	08 a 09	08 a 09
Guaraceçaba	06 a 08	06 a 08
Guaratuba	06 a 08	06 a 08
Ibaiti	06 a 07	06 a 07
Ibiporã *	06 a 09	06 a 09
Icaraíma *	06 a 09	06 a 09
Iguaraçu *	06 a 09	06 a 09
Iguatu	04 a 06	04 a 06
Inajá *	08 a 09	08 a 09
Indianópolis *	08 a 09	08 a 09
Iporã	04 a 06	04 a 06
Iracema do Oeste	04 a 06	04 a 06
Iretama	04 a 06	04 a 06
Itaguajé *	08 a 09	08 a 09
Itaipulândia	04 a 06	04 a 06
Itambaracá *	06 a 09	06 a 09
Itambé	06 a 08	06 a 08
Itaúna do Sul *	08 a 09	08 a 09
Ivaté *	06 a 09	06 a 09
Ivatuba	06 a 08	06 a 08
Jaboti	06 a 07	06 a 07
Jacarezinho *	06 a 09	06 a 09
Jaguapitã *	06 a 09	06 a 09
Jandaia do Sul	06 a 08	06 a 08
Janiópolis	04 a 06	04 a 06
Japira	06 a 07	06 a 07
Japurá *	08 a 09	08 a 09
Jardim Alegre	06 a 08	06 a 08
Jardim Olinda *	08 a 09	08 a 09
Jataizinho *	06 a 09	06 a 09
Jesuítas	04 a 06	04 a 06
Joaquim Távora	06 a 07	06 a 07
Jundiá do Sul	06 a 07	06 a 07
Juranda	04 a 06	04 a 06
Jussara*	06 a 09	06 a 09
Kaloré	06 a 08	06 a 08
Laranjal	04 a 05	04 a 05
Leópolis *	06 a 09	06 a 09
Lidianópolis	06 a 08	06 a 08
Lindoeste	04 a 05	04 a 05
Loanda *	08 a 09	08 a 09
Lobato *	08 a 09	08 a 09
Londrina	06 a 07	06 a 07
Luiziana	04 a 06	04 a 06
Lunardelli	06 a 08	06 a 08
Lupionópolis *	08 a 09	08 a 09
Mamborê	04 a 06	04 a 06
Mandaguaçu	06 a 08	06 a 08
Mandaguari	06 a 08	06 a 08
Marechal Cândido Rondon	04 a 06	04 a 06
Maria Helena *	06 a 09	06 a 09
Marialva	06 a 08	06 a 08
Marilena *	08 a 09	08 a 09
Mariluz	04 a 06	04 a 06
Maringá	06 a 08	06 a 08
Maripá	04 a 06	04 a 06
Marumbi	06 a 08	06 a 08
Matelândia	04 a 06	04 a 06
Matinhos	06 a 08	06 a 08
Medianeira	04 a 06	04 a 06

Mercedes	04 a 06	04 a 06
Mirador *	08 a 09	08 a 09
Miraselva *	06 a 09	06 a 09
Missal	04 a 06	04 a 06
Moreira Sales	04 a 06	04 a 06
Morretes	06 a 08	06 a 08
Munhoz de Melo *	06 a 09	06 a 09
Nossa Senhora das Graças *	08 a 09	08 a 09
Nova Aliança do Ivaí *	08 a 09	08 a 09
Nova América da Colina	06 a 07	06 a 07
Nova Aurora	04 a 06	04 a 06
Nova Cantu	04 a 06	04 a 06
Nova Esperança *	08 a 09	08 a 09
Nova Fátima	06 a 07	06 a 07
Nova Londrina *	08 a 09	08 a 09
Nova Olímpia *	06 a 09	06 a 09
Nova Prata do Iguaçu	04 a 05	04 a 05
Nova Santa Bárbara	06 a 07	06 a 07
Nova Santa Rosa	04 a 06	04 a 06
Novo Itacolomi	06 a 08	06 a 08
Ourizona	06 a 08	06 a 08
Ouro Verde do Oeste	04 a 06	04 a 06
Paçandu	06 a 08	06 a 08
Palotina	04 a 06	04 a 06
Paraíso do Norte *	08 a 09	08 a 09
Paranacity *	08 a 09	08 a 09
Paranaguá	06 a 08	06 a 08
Paranapoema *	08 a 09	08 a 09
Paranavaí *	08 a 09	08 a 09
Pato Bragado	04 a 06	04 a 06
Peabiru	04 a 06	04 a 06
Perobal	04 a 06	04 a 06
Pérola *	06 a 09	06 a 09
Pitangueiras *	06 a 09	06 a 09
Planaltina do Paraná *	08 a 09	08 a 09
Pontal do Paraná	06 a 08	06 a 08
Porecatu *	06 a 09	06 a 09
Porto Rico *	08 a 09	08 a 09
Prado Ferreira *	06 a 09	06 a 09
Presidente Castelo Branco	06 a 08	06 a 08
Primeiro de Maio *	06 a 09	06 a 09
Quarto Centenário	04 a 06	04 a 06
Quatiguá	06 a 07	06 a 07
Quatro Pontes	04 a 06	04 a 06
Querência do Norte *	08 a 09	08 a 09
Quinta do Sol	06 a 08	06 a 08
Ramilândia	04 a 06	04 a 06
Rancho Alegre *	06 a 09	06 a 09
Rancho Alegre d'Oeste	04 a 06	04 a 06
Ribeirão Claro	06 a 07	06 a 07
Ribeirão do Pinhal	06 a 07	06 a 07
Rolândia	06 a 07	06 a 07
Roncador	04 a 06	04 a 06
Rondon *	06 a 09	06 a 09
Sabáudia *	06 a 09	06 a 09
Santa Amélia *	06 a 09	06 a 09
Santa Cecília do Pavão	06 a 07	06 a 07
Santa Cruz de Monte Castelo*	08 a 09	08 a 09
Santa Fé *	08 a 09	08 a 09
Santa Helena	04 a 06	04 a 06
Santa Inês *	08 a 09	08 a 09
Santa Isabel do Ivaí *	08 a 09	08 a 09
Santa Lúcia	04 a 05	04 a 05
Santa Mariana *	06 a 09	06 a 09
Santa Mônica *	08 a 09	08 a 09
Santa Tereza do Oeste	04 a 05	04 a 05
Santa Terezinha de Itaipu	04 a 06	04 a 06
Santo Antônio da Platina *	06 a 09	06 a 09
Santo Antônio do Caiuá *	08 a 09	08 a 09
Santo Antônio do Paraíso	06 a 07	06 a 07
Santo Inácio *	08 a 09	08 a 09
São Carlos do Ivaí *	08 a 09	08 a 09
São Jerônimo da Serra	06 a 07	06 a 07

São João do Caiuá *	08 a 09	08 a 09
São João do Ivaí	06 a 08	06 a 08
São Jorge do Ivaí *	08 a 09	08 a 09
São Jorge do Patrocínio *	06 a 09	06 a 09
São José das Palmeiras	04 a 06	04 a 06
São Manoel do Paraná *	08 a 09	08 a 09
São Miguel do Iguaçu	04 a 06	04 a 06
São Pedro do Iguaçu	04 a 06	04 a 06
São Pedro do Ivaí	06 a 08	06 a 08
São Pedro do Paraná *	08 a 09	08 a 09
São Sebastião da Amoreira	06 a 07	06 a 07
São Tomé*	08 a 09	08 a 09
Sarandi	06 a 08	06 a 08
Serranópolis do Iguaçu	04 a 06	04 a 06
Sertaneja *	06 a 09	06 a 09
Sertanópolis *	06 a 09	06 a 09
Tamboara *	08 a 09	08 a 09
Tapejara *	06 a 09	06 a 09
Tapira *	06 a 09	06 a 09
Terra Boa	06 a 08	06 a 08
Terra Rica *	08 a 09	08 a 09
Terra Roxa	04 a 06	04 a 06
Toledo	04 a 06	04 a 06
Tomazina	06 a 07	06 a 07
Três Barras do Paraná	04 a 05	04 a 05
Tuneiras do Oeste *	06 a 09	06 a 09
Tupãssi	04 a 06	04 a 06
Ubiratã	04 a 06	04 a 06
Umuarama *	06 a 09	06 a 09
Uniflor *	08 a 09	08 a 09
Uraí *	06 a 09	06 a 09
Vera Cruz do Oeste	04 a 06	04 a 06
Xambê *	06 a 09	06 a 09

* Nos solos do Tipo 2, a implantação da lavoura é indicada apenas com prática do Plantio Direto.